



**LEI MUNICIPAL Nº 2 257 /2015.**

**Reconhece como de utilidade pública a Associação Trail Clube Bicho Bravo.**

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Trail Clube Bicho Bravo, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, pág. 93 do Livro A - 34, registro n.º 1.443, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.259.961/0001-43, tendo sua sede na Rua Bocaiuva, n.º 724, Bairro Santo Antônio, neste município.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 17 de março de 2015.

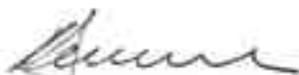
  
**Neivaldo Pereira da Silva**  
Presidente

  
**Sebastião Gregório dos Reis Filho**  
Secretário

**LEI MUNICIPAL Nº 2.257/2015**

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei couberem que a cumpra e Façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 20 de março de 2015.



HELLIOMAR VALLE DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal de Pirapora